

## A Sala de Estudo

A sala de estudo é um espaço é um local de aprendizagem complementar a outros espaços existentes na escola e que se pretende que seja um ambiente educativo diferente daquele a que o aluno está habituado a viver nas áreas curriculares disciplinares, aproveitando o seu tempo livre de forma construtiva e enriquecedora. Assim, trata-se de um espaço onde os alunos podem adquirir hábitos e métodos de estudo, desenvolver competências no acesso e tratamento de informação e organizar trabalhos de diferentes disciplinas.

## Objetivos da Sala de Estudo

- Favorecer o desenvolvimento de atitudes e hábitos de trabalho autónomo ou em grupo;
- Criar mecanismos de apoio ao estudo e de gestão dos diferentes ritmos de aprendizagens dos alunos;
- Proporcionar condições para os alunos melhorarem as aprendizagens e consolidarem conhecimentos
- Promover um papel ativo dos alunos na resolução dos seus problemas de aprendizagem e no esclarecimento de dúvidas;
- apoiar os alunos na superação das suas dificuldades;
- Fomentar a participação dos alunos na vida escolar, nomeadamente através de uma ocupação construtiva dos tempos livres.
- fomentar o desenvolvimento da autonomia e autoconfiança

## Destinatários da Sala de Estudo

- Alunos que voluntariamente a procurem para realização dos seus estudos/trabalhos;
- Alunos com um plano de estudo proposto pelo Conselho de Turma;
- Alunos propostos para Apoio Pedagógico.

## Coordenação / Funcionamento e Competências

1 - A sala de estudo é coordenada por um docente nomeado pelo Diretor do Agrupamento, no início do ano letivo.

2 - A sala de estudo funciona com a supervisão de um ou mais professores. Os docentes que integrem a bolsa de sala de estudo dirigem-se à sala de estudo aquando do toque de entrada.

3 - Aos professores que prestam apoio na sala de estudo compete: orientar a realização de fichas ou outras atividades programadas; apoiar os alunos ao nível de técnicas e métodos de estudo, pesquisa, trabalho de grupo e conteúdos programáticos na sua área de lecionação; apoiar os alunos na realização de trabalhos escolares; adequar a sua intervenção às necessidades evidenciadas pelos alunos; zelar pela conservação e correta utilização do material/equipamento; registar, em documento próprio, as presenças dos alunos.

## **Avaliação**

O funcionamento da sala de estudo será objeto de avaliação através do levantamento de dados a elaborar no final de cada período. Esses dados serão elaborados com base num registo diário de presenças. No final do ano realizar-se-á um questionário de satisfação a alunos e professores. Em julho será feito um relatório a apresentar em Conselho Pedagógico.

## **Regimento da Sala de Estudo**

### *Artigo 1º -Âmbito*

O presente documento estabelece os normativos de funcionamento da Sala de Estudo da EB Luís de Sttau Monteiro- Agrupamento de Escolas N.º 1 de Loures.

### *Artigo 2º Instalações e horário de funcionamento*

1. A Sala de Estudo funciona em sala a indicar para o efeito.
2. A Sala de Estudo funciona de segunda a sexta feira, durante os turnos da manhã e da tarde conforme o horário afixado em local visível.
3. No horário constam os professores de apoio e a disciplina que lecionam.
4. A Sala de Estudo funciona com a supervisão de um ou mais professores de apoio.
5. O horário de funcionamento coincide com os toques de entrada e de saída das atividades letivas.
6. A sala dispõe de equipamentos e mobiliário que permitem a realização de trabalhos

### *Artigo 3º - Destinatários*

1 - Podem frequentar a sala de estudo

- a) Todos os alunos que por iniciativa individual ou em grupo pretendam tirar dúvidas, realizar trabalhos, usufruir de apoio em diversas disciplinas.
- b) Todos os alunos propostos pelos professores para complementar o trabalho desenvolvido na aula.
- c) Todos os alunos propostos pelo Conselho de Turma.
- d) Todos os alunos propostos para Apoio Pedagógico.

2- Não é permitida a utilização da Sala de Estudo para atividades letivas.

### *Artigo 4º Deveres dos professores que prestam serviço na Sala de Estudo*

1- Os professores que prestam serviço na Sala de Estudo devem:

- a) Permanecer no local todo o tempo indicado no seu horário.
- b) Registrar em documento próprio a presença dos alunos.
- c) Acompanhar e supervisionar as atividades dos alunos.
- d) Dar apoio educativo quando solicitado para esse efeito.
- e) Verificar se os alunos cumprem as tarefas indicadas pelos professores.
- f) Zelar pelo cumprimento do presente regulamento.
- g) Informar das anomalias detetadas bem como do incumprimento do presente regulamento.

### *Artigo 5º - Deveres dos alunos*

1- Os alunos que frequentam a Sala de Estudo devem:

- a) Entrar de forma ordeira e educada não perturbando as atividades a decorrer neste espaço
- b) Identificar-se, informando a turma e o ano a que pertence.
- c) Acatar as chamadas de atenção e as instruções dadas pelos professores.
- d) Respeitar as normas do presente regulamento.
- e) Zelar pelo material, o azeio e arrumação da sala.

2 - É expressamente proibido aos alunos:

- a) Permanecer na Sala de Estudo estando deliberadamente a faltar às aulas
- b) Comer beber ou praticar atos que perturbem o normal funcionamento da sala.
- c) Riscar, dobrar ou danificar livros.

3 - Nas demais situações aplica-se o estipulado no Regulamento Interno do Agrupamento.

### *Artigo 6º - Considerações finais*

As dúvidas e omissões que dizem respeito ao funcionamento da Sala de Estudo serão supridas por deliberação da Diretora.

Este regimento será exposto na Sala de Estudo .